



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES**

1

**ESTUDO PRELIMINAR**  
**(Somente para o caso de contratações de serviços)**

| <b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> |                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>1.1. Integrante Técnico Titular</b>          |                                             |
| Nome:                                           | LÍDIA BARROS NERCESSIAN                     |
| Lotação:                                        | Coordenadoria de Comunicação Social         |
| Telefone:                                       | 3222-5239                                   |
| E-mail:                                         | lidia.barros@trt18.jus.br                   |
| <b>1.2. Integrante Técnico Suplente</b>         |                                             |
| Nome                                            | Fabíola Mendes Villela                      |
| Lotação:                                        | Coordenadoria de Comunicação Social         |
| Telefone:                                       | 3222-5390                                   |
| E-mail:                                         | fabiola.villela@trt18.jus.br                |
| <b>1.3. Integrante Administrativo Titular</b>   |                                             |
| Nome:                                           | Regina Célia de Medeiros                    |
| Lotação:                                        | Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC |
| Telefone:                                       | 5137                                        |
| E-mail:                                         | regina.medeiros@trt18.jus.br                |
| <b>1.4. Integrante Administrativo Suplente</b>  |                                             |
| Nome:                                           | Valéria Cristina Barcelos                   |
| Lotação:                                        | Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC |
| Telefone:                                       | 5735                                        |
| E-mail:                                         | Valeria.barcelos@trt18.jus.br               |

| <b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de:</p> <p>1) Produção e edição de programa de televisão, intitulado Hora Extra, veiculado na Tv UFG, TV Justiça, Fonte TV e TV Assembleia e possivelmente em outros canais de TV, além do interprograma de 1 minuto de duração, para a veiculação nos intervalos das programações, referente ao <u>exercício de 2022</u>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;</p> |

2) Produção e edição de pequenos vídeos, com até 2 minutos de duração, que envolvam: captação de pronunciamentos, entrevistas ou acontecimentos de interesse institucional; edição de vídeos, fotos ou slides; adição de recursos gráficos e efeitos de motion graphic. OBS: Os roteiros, caso necessários, serão fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação Social.

## 2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

A contratação visa à divulgação de notícias, eventos e assuntos relacionados à Justiça do Trabalho goiana. Cumpre consignar a importância do programa televisivo como instrumento de comunicação social para o cidadão, tendo em vista o tratamento específico e detalhado das notícias relacionadas ao Judiciário, que nem sempre são abordadas pela mídia.

## 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não

## 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Serviço que auxilia o desempenho das atividades administrativas e que dão suporte para a busca pela efetividade da prestação jurisdicional.

## 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços;  
Profissionais habilitados para a execução dos serviços.

## 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | TEMPO                               | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 1    | Edição do Programa Hora Extra                                                                 | 25 minutos divididos em três blocos | 24 edições          |
|      | Edição do interprograma                                                                       | 1 minuto                            |                     |
| 2    | Edição de vídeo em motion graphic                                                             | Até 2 minutos                       | 3                   |
| 3    | Edição de vídeo com captação de pronunciamentos, entrevistas ou acontecimentos institucionais | Até 2 minutos                       | 4                   |

## 2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

| QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO |                                  |                                                                             |
|---------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Id                                          | Solução identificada             | Viabilidade                                                                 |
| 1                                           | Contratação com pagamento mensal | Inviável – gastos desnecessários em períodos de não utilização dos serviços |
| 2                                           | Contratos por programa/vídeo     | Viável – pagamento somente do que efetivamente for                          |

|   |                 |                                                                                                                                                                                                                      |
|---|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                 | utilizado, por tratar-se de serviços sob demanda.                                                                                                                                                                    |
| 3 | Pessoa física   | Inviável – impossibilidade de comparecimento em determinada data impossibilita a execução do contrato. Diversos profissionais necessários para a produção de um programa, como repórter, editor, cinegrafistas, etc. |
| 4 | Pessoa Jurídica | Viável – estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional.                                                                                               |

### 2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

**R\$107.100** (valor aproximado baseado em estimativas do ano anterior mais variação de inflação)

### 2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                       | TEMPO                               | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (QUANT. X VALOR UNITÁRIO) |
|------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|----------------|---------------------------------------|
| 1    | Edição do Programa Hora Extra                       | 25 minutos divididos em três blocos | 24  | R\$ 3.900,00   | R\$ 93.600,00                         |
|      | Edição do Interprograma                             | 1 minuto                            |     |                |                                       |
| 2    | Edição de vídeo em motion graphic                   | Até 2 minutos                       | 3   | R\$ 2.500      | R\$ 7.500                             |
| 3    | Edição de vídeo institucional com captação de cenas | De 2 minutos                        | 4   | R\$ 1.500      | R\$ 6.000,00                          |

### 2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

O não parcelamento se dá por tratar-se de serviços cognatos, sendo que os interprogramas são veiculados no intervalo da programação e os vídeos podem usar o mesmo aparato utilizado para a produção dos programas.

O não-parcelamento visa, também, a redução de custos administrativos, já que a pequena quantidade de vídeos relacionados nos itens 2 e 3 pode levar as produtoras ao desinteresse na participação no certame, prejudicando, assim, a concorrência.

Existe, ainda, a necessidade de compatibilidade entre os serviços executados, já que a individualização poderia dificultar a gestão do contrato e a responsabilização em caso de serviços não exercidos adequadamente.

Ademais, não é conveniente a individualização dos serviços de captação de áudio, filmagem, produção, reportagem, edição e pós-produção, por serem interdependentes e desenvolvidos em sequência ou simultaneamente.

Dessa forma, resta caracterizado a necessidade de indivisibilidade do objeto, considerando ainda que o não fracionamento deverá ser mais vantajoso economicamente para Administração.

### 2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Serviço de qualidade visando a preservação da memória da Justiça do Trabalho goiana e divulgação de temas correlatos de interesse da população.

### 2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Técnico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                          |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)</b>                                                                                                                                                                                      |
| A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social, LÍDIA BARROS NERCESSIAN, ou por sua substituta FABIOLA MENDES VILLELA, contato: 62-3222-5390/5239 ou pelo e-mail: comunicacao@trt18.jus.br/ |

### 3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

### 4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>

Goiânia, 1 de outubro de 2021.

[assinado eletronicamente]

LÍDIA BARROS NERCESSIAN  
COORDENADOR CJ-2

[assinado eletronicamente]

FABIOLA MENDES VILLELA  
CHEFE DE SETOR FC-3